

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 23 de Outubro de 2018.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **14/2018**, que se refere à realização de revisões programadas do veículo **Volare W9C** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 11.104,61 (onze mil, cento e quatro reais e sessenta e um centavos)**, considerando também os fatos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação** baseada no **Art. 24, Inciso XVII da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR